

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23765.001701/2023-14

PR 00048/2023

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 028/2023 CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) -
UNIDADE HOSPITALAR HU- UFJF E A
EMPRESA ELETRODATA ENGENHARIA
LTDA., PARA MANUTENÇÃO PREDIAL
PREVENTIVA**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1446660, nomeado pela Portaria nº 146, de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo Substituto, **Vitor Luiz Andrade**, matrícula funcional nº 2148571, nomeado pela Portaria nº 875, de 09/12/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.099.194/0001-64, com sede na Av. Santos Dumont, 1883 - Ed. Aero Espaço Empresarial - Salas 1023/1029 - Bairro: Centro - Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-400 - Telefones: (71) 3287-6714 / (21) 3179-6257/6262 - E-Mail: eletrodata@eletrodataengenharia.com.br; carolina.freitas@eletrodataengenharia.com.br, representada por **Leonardo Veloso Neri de Oliveira**, portador do CPF nº 404.591.796-91, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.001701/2023-14, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 00048/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 028/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro, com fulcro no art. 171, inciso VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, com base nos seguintes fatos geradores:

1.1.1. Reajuste salarial em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (2023/2024) firmada entre o Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva e o Sindicato dos Engenheiros no Estado de Minas Gerais (SENTEC-MG), Sindicato dos Geólogos no Estado de Minas Gerais, Sindicato dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (SINTEC-MG), Sindicato dos Desenhistas Tec. Art. Indust. Cop. Proj. Tec. e Aux. do Estado de Minas Gerais, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 14 de novembro de 2023, vigente entre 1º de maio de 2023 a 01 de maio de 2024 (SEI nº 45086079);

1.1.2. Reajuste salarial e alteração das rubricas Vale Compras e Assiduidade em decorrência do Primeiro Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho (2022/2024) firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores Ind. Construção Mobiliário de Juiz de Fora (SINDUSCONJF) e o Sindicato da Indústria da Construção Civil de Juiz de Fora, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 11 de agosto de 2022, vigente entre 01 de abril de 2022 e 31 de março de 2024 (SEI nº 45085973);

1.1.3. Alteração do valor do salário mínimo para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), impactando sobre as rubricas Adicional de Insalubridade e Café da Manhã, conforme [Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023](#), a partir de 01/01/2024;

1.1.4. Reajuste salarial em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (2024/2025) firmada entre o Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva e o Sindicato dos Engenheiros no Estado de Minas Gerais (SENTEC-MG), Sindicato dos Desenhistas Tec. Art. Indust. Cop. Proj. Tec. e Aux. do Estado de Minas Gerais, Sindicato dos Tec. Agric. de Nível Médio Est. Minas Gerais, Sindicato dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (SINTEC-MG), homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 07 de novembro de 2024, vigente entre 1º de maio de 2024 e 30 de abril de 2025 (SEI nº 44986373);

1.1.5. Reajuste salarial e alteração das rubricas Vale Compras e Assiduidade em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (2024/2026) firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores Ind. Construção Mobiliário de Juiz de Fora (SINDUSCONJF) e o Sindicato da Indústria da Construção Civil de Juiz de Fora, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 02 de outubro de 2024, vigente entre 01 de abril de 2024 e 31 de março de 2026 (SEI nº 44986380).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO

2.1. Atribui-se à presente alteração o valor de **R\$ 757.636,78** (setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

2.2. Composição do valor do termo:

ITEM 1
Quadro Resumo Geral - Diferença Mensal por Funcionário
Valores a serem alterados entre **29/08/2023 a 31/12/2023**

Alteração do piso salarial dos postos abrangidos pelo Termo Aditivo da CCT SINDUSCONJF/MG 2022-2024;
Alteração das rubricas de *Vale Compras e Assiduidade* para os postos abrangidos pelo Termo Aditivo da CCT SINDUSCONJF/MG 2022-2024;
Alteração do piso salarial dos postos abrangidos pela CCT SENGE/SINTEC 2023-2024.

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO (A)	VALOR MENSAL P/ POSTO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ POSTO (C) = (B-A)
Coordenador de Serviços de Manutenção	R\$27.805,02	R\$27.834,37	R\$29,35
Apontador de Campo	R\$4.561,58	R\$4.723,54	R\$161,96
Encarregado de Manutenção	R\$8.364,69	R\$8.645,88	R\$281,19
Técnico em Edificações	R\$7.309,15	R\$7.538,03	R\$228,88
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	R\$11.992,96	R\$12.191,36	R\$198,40
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	R\$8.665,80	R\$8.964,66	R\$298,86
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	R\$12.876,76	R\$13.359,82	R\$483,06
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	R\$9.436,82	R\$9.771,66	R\$334,84
Técnico em Eletromecânica	R\$8.488,93	R\$8.770,14	R\$281,21
Eletrotécnico	R\$8.488,93	R\$8.770,14	R\$281,21
Técnico em Mecânica	R\$7.383,59	R\$7.604,12	R\$220,53
Auxiliar de Mecânica	R\$4.181,96	R\$4.297,94	R\$115,98
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	R\$11.363,26	R\$11.783,78	R\$420,52
Auxiliar de Encanador 12x36 Diurno	R\$8.549,50	R\$8.848,34	R\$298,84
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	R\$12.392,30	R\$12.859,50	R\$467,20
Auxiliar de Encanador 12x36 Noturno	R\$9.320,50	R\$9.655,34	R\$334,84
Oficial de Manutenção	R\$5.299,57	R\$5.462,84	R\$163,27
Auxiliar de Manutenção	R\$4.232,94	R\$4.348,92	R\$115,98

POSTO	Nº POSTOS (D)	FUNCIONÁRIO P/ POSTO (E)	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS F = (D x E)	VALOR MENSAL TOTAL (G) = (F x C)
Coordenador de Serviços de Manutenção	01	01	01	R\$29,35
Apontador de Campo	02	01	02	R\$323,92
Encarregado de Manutenção	01	01	01	R\$281,19
Técnico em Edificações	01	01	01	R\$228,88
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	02	02	04	R\$793,60
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	02	02	04	R\$1.195,44
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	02	02	04	R\$1.932,24
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	02	02	04	R\$1.339,36

Técnico em Eletromecânica	01	01	01	R\$281,12
Eletrotécnico	01	01	01	R\$281,12
Técnico em Mecânica (Calefação, Ventilação e Refrigeração)	02	01	02	R\$441,06
Auxiliar de Mecânica	02	01	02	R\$231,96
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	02	02	04	R\$1.682,08
Auxiliar de Encanador 12x36 Diurno	02	02	04	R\$1.195,36
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	02	02	04	R\$1.868,80
Auxiliar de Encanador 12x36 Noturno	02	02	04	R\$1.339,36
Oficial de Manutenção	02	01	02	R\$326,54
Auxiliar de Manutenção	02	01	02	R\$231,96
TOTAL MENSAL				R\$14.003,34
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO APÓS ALTERAÇÕES (4 MESES e 3 DIAS)				R\$56.465,08

ITEM 1

Quadro Resumo Geral - Diferença Mensal por Funcionário
Valores a serem alterados entre **01/01/2024 a 31/03/2024**

Alteração do salário mínimo para o cálculo das rubricas Adicional de Insalubridade e Café da Manhã para os postos abrangidos pelo Termo aditivo da CCT SINDUSCONJF/MG 2022-2024;

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO (A)	VALOR MENSAL P/ POSTO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ POSTO (C) = (B-A)
Coordenador de Serviços de Manutenção	R\$27.805,02	R\$27.834,37	R\$29,35
Apontador de Campo	R\$4.561,58	R\$4.722,33	R\$160,75
Encarregado de Manutenção	R\$8.364,69	R\$8.645,88	R\$281,19
Técnico em Edificações	R\$7.309,15	R\$7.575,19	R\$266,04
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	R\$11.992,96	R\$12.188,96	R\$196,00
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	R\$8.665,80	R\$8.962,28	R\$296,48
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	R\$12.876,76	R\$13.357,40	R\$480,64
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	R\$9.436,82	R\$9.769,24	R\$332,42
Técnico em Eletromecânica	R\$8.488,93	R\$8.770,14	R\$281,21
Eletrotécnico	R\$8.488,93	R\$8.770,14	R\$281,21
Técnico em Mecânica	R\$7.383,59	R\$7.641,28	R\$257,69
Auxiliar de Mecânica	R\$4.181,96	R\$4.333,01	R\$151,05
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	R\$11.363,26	R\$11.781,36	R\$418,10
Auxiliar de Encanador 12x36 Diurno	R\$8.549,50	R\$8.845,94	R\$296,44
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	R\$12.392,30	R\$12.857,06	R\$464,76
Auxiliar de Encanador 12x36 Noturno	R\$9.320,50	R\$9.652,92	R\$332,42
Oficial de Manutenção	R\$5.299,57	R\$5.497,92	R\$198,35
Auxiliar de Manutenção	R\$4.232,94	R\$4.383,99	R\$151,05

POSTO	(D)	P/ POSTO (E)	F = (D x E)	TOTAL (G) = (F x C)
Coordenador de Serviços de Manutenção	01	01	01	R\$29,35
Apontador de Campo	02	01	02	R\$321,50
Encarregado de Manutenção	01	01	01	R\$281,19
Técnico em Edificações	01	01	01	R\$266,04
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	02	02	04	R\$784,00
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	02	02	04	R\$1.185,92
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	02	02	04	R\$1.922,56
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	02	02	04	R\$1.329,68
Técnico em Eletromecânica	01	01	01	R\$281,21
Eletrotécnico	01	01	01	R\$281,21
Técnico em Mecânica (Calefação, Ventilação e Refrigeração)	02	01	02	R\$515,38
Auxiliar de Mecânica	02	01	02	R\$302,10
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	02	02	04	R\$1.672,40
Auxiliar de Encanador 12x36 Diurno	02	02	04	R\$1.185,76
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	02	02	04	R\$1.859,04
Auxiliar de Encanador 12x36 Noturno	02	02	04	R\$1.329,68
Oficial de Manutenção	02	01	02	R\$396,70
Auxiliar de Manutenção	02	01	02	R\$302,10
TOTAL MENSAL				R\$14.245,82
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO APÓS ALTERAÇÕES (3 MESES)				R\$42.737,46

ITEM 1

Quadro Resumo Geral - Diferença Mensal por Funcionário
Valores a serem alterados entre **01/04/2024 a 30/04/2024**

Alteração do piso salarial dos postos abrangidos pela CCT SINDUSCONJF/MG 2024-2026;
Alteração das rubricas Vale Compras e Assiduidade para os postos abrangidos pela CCT SINDUSCONJF/MG 2024-2026;

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO (A)	VALOR MENSAL P/ POSTO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ POSTO (C) = (B-A)
Coordenador de Serviços de Manutenção	R\$27.805,02	R\$27.834,37	R\$ 29,35
Apontador de Campo	R\$4.561,58	R\$4.917,04	R\$355,46
Encarregado de Manutenção	R\$8.364,69	R\$8.645,88	R\$281,19
Técnico em Edificações	R\$7.309,15	R\$7.575,19	R\$266,04
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	R\$11.992,96	R\$12.707,80	R\$714,84
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	R\$8.665,80	R\$9.321,84	R\$656,04
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	R\$12.876,76	R\$13.936,68	R\$1.059,92
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	R\$9.436,82	R\$10.168,52	R\$731,70
Técnico em Eletromecânica	R\$8.488,93	R\$8.770,14	R\$281,21
Eletrotécnico	R\$8.488,93	R\$8.770,14	R\$281,21
Técnico em Mecânica	R\$7.383,59	R\$7.641,28	R\$257,69

Auxiliar de Mecânica	R\$4.181,96	R\$4.471,40	R\$289,44
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	R\$11.363,26	R\$12.285,88	R\$922,62
Auxiliar de Encanador 12x36 Diurno	R\$8.549,50	R\$9.205,56	R\$656,06
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	R\$12.392,30	R\$13.417,42	R\$1.025,12
Auxiliar de Encanador 12x36 Noturno	R\$9.320,50	R\$10.052,20	R\$731,70
Oficial de Manutenção	R\$5.299,57	R\$5.692,63	R\$393,06
Auxiliar de Manutenção	R\$ 4.232,94	R\$4.522,38	R\$289,44

POSTO	Nº POSTOS (D)	FUNCIONÁRIO P/ POSTO (E)	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS F = (D x E)	VALOR MENSAL TOTAL (G) = (F x C)
Coordenador de Serviços de Manutenção	01	01	01	R\$29,35
Apontador de Campo	02	01	02	R\$710,92
Encarregado de Manutenção	01	01	01	R\$281,19
Técnico em Edificações	01	01	01	R\$266,04
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	02	02	04	R\$2.859,36
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	02	02	04	R\$2.624,16
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	02	02	04	R\$4.239,68
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	02	02	04	R\$2.926,80
Técnico em Eletromecânica	01	01	01	R\$281,21
Eletrotécnico	01	01	01	R\$281,21
Técnico em Mecânica (Calefação, Ventilação e Refrigeração)	02	01	02	R\$515,38
Auxiliar de Mecânica	02	01	02	R\$578,88
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	02	02	04	R\$3.690,48
Auxiliar de Encanador 12x36 Diurno	02	02	04	R\$2.624,24
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	02	02	04	R\$4.100,48
Auxiliar de Encanador 12x36 Noturno	02	02	04	R\$2.926,80
Oficial de Manutenção	02	01	02	R\$786,12
Auxiliar de Manutenção	02	01	02	R\$578,88
TOTAL MENSAL				R\$30.301,18
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO APÓS ALTERAÇÕES (1 MESES)				R\$30.301,18

ITEM 1

Quadro Resumo Geral - Diferença Mensal por Funcionário
Valores a serem alterados entre **01/05/2024 a 29/08/2024**

Alteração do piso salarial dos postos abrangidos pela CCT SENGE/SINTEC 2024-2025;
Alteração de rubrica Auxílio Refeição dos postos abrangidos pela CCT SENGE/SINTEC 2024-2025;

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO (A)	VALOR MENSAL P/ POSTO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ POSTO (C) = (B-A)
Coordenador de Serviços de Manutenção	R\$27.805,02	R\$27.882,02	R\$77,00
Apontador de Campo	R\$4.561,58	R\$4.917,04	R\$355,46
Encarregado de			

Termo de Apostilamento - SEI 45476011

SEI 23765.001701/2023-14 / pg. 5

Manutenção	R\$8.364,69	R\$8.914,41	R\$549,72
Técnico em Edificações	R\$7.309,15	R\$7.790,43	R\$481,28
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	R\$11.992,96	R\$12.707,80	R\$714,84
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	R\$8.665,80	R\$9.321,84	R\$656,04
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	R\$12.876,76	R\$13.936,68	R\$1.059,92
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	R\$9.436,82	R\$10.168,52	R\$731,70
Técnico em Eletromecânica	R\$8.488,93	R\$9.038,67	R\$549,74
Eletrotécnico	R\$8.488,93	R\$9.038,67	R\$549,74
Técnico em Mecânica	R\$7.383,59	R\$7.856,53	R\$472,94
Auxiliar de Mecânica	R\$4.181,96	R\$4.471,40	R\$289,44
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	R\$11.363,26	R\$12.285,88	R\$922,62
Auxiliar de Encanador 12x36 Diurno	R\$8.549,50	R\$9.205,56	R\$656,06
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	R\$12.392,30	R\$13.417,42	R\$1.025,12
Auxiliar de Encanador 12x36 Noturno	R\$9.320,50	R\$10.052,20	R\$731,70
Oficial de Manutenção	R\$5.299,57	R\$5.692,63	R\$393,06
Auxiliar de Manutenção	R\$4.232,94	R\$4.522,38	R\$289,44

POSTO	Nº POSTOS (D)	FUNCIONÁRIO P/ POSTO (E)	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS F = (D x E)	VALOR MENSAL TOTAL (G) = (F x C)
Coordenador de Serviços de Manutenção	01	01	01	R\$77,00
Apontador de Campo	02	01	02	R\$710,92
Encarregado de Manutenção	01	01	01	R\$549,72
Técnico em Edificações	01	01	01	R\$481,28
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	02	02	04	R\$2.859,36
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	02	02	04	R\$2.624,16
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	02	02	04	R\$4.239,68
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	02	02	04	R\$2.926,80
Técnico em Eletromecânica	01	01	01	R\$549,74
Eletrotécnico	01	01	01	R\$549,74
Técnico em Mecânica (Calefação, Ventilação e Refrigeração)	02	01	02	R\$945,88
Auxiliar de Mecânica	02	01	02	R\$578,88
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	02	02	04	R\$3.690,48
Auxiliar de Encanador 12x36 Diurno	02	02	04	R\$2.624,24
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	02	02	04	R\$4.100,48
Auxiliar de Encanador 12x36 Noturno	02	02	04	R\$2.926,80
Oficial de Manutenção	02	01	02	R\$786,12
Auxiliar de Manutenção	02	01	02	R\$578,88
TOTAL MENSAL				R\$31.800,16
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO APÓS ALTERAÇÕES (3 MESES e 29 DIAS)				R\$125.149,02

ITEM 1

Quadro Resumo Geral - Diferença Mensal por Funcionário
Valores a serem alterados entre **30/08/2024 a 29/08/2025**

Alteração do piso salarial dos postos abrangidos pela CCT SENGE/SINTEC 2024-2025;
Alteração de rubrica Auxílio Refeição dos postos abrangidos pela CCT SENGE/SINTEC 2024-2025;

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO (A)	VALOR MENSAL P/ POSTO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ POSTO (C) = (B-A)
Coordenador de Serviços de Manutenção	R\$27.956,01	R\$28.032,71	R\$76,70
Apontador de Campo	R\$4.475,73	R\$4.823,80	R\$348,07
Encarregado de Manutenção	R\$8.218,74	R\$8.758,42	R\$539,68
Técnico em Edificações	R\$7.184,36	R\$7.656,95	R\$472,59
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	R\$11.543,36	R\$12.474,94	R\$931,58
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	R\$8.515,98	R\$9.158,40	R\$642,42
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	R\$12.641,08	R\$13.679,30	R\$1.038,22
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	R\$9.271,54	R\$9.988,18	R\$716,64
Técnico em Eletromecânica	R\$8.345,17	R\$8.884,82	R\$539,65
Eletrotécnico	R\$8.345,17	R\$8.884,82	R\$539,65
Técnico em Mecânica	R\$7.259,78	R\$7.724,20	R\$464,42
Auxiliar de Mecânica	R\$4.110,44	R\$4.393,85	R\$283,41
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	R\$11.176,46	R\$12.080,14	R\$903,68
Auxiliar de Encanador 12x36 Diurno	R\$8.397,56	R\$9.040,04	R\$642,48
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	R\$12.162,10	R\$13.166,24	R\$1.004,14
Auxiliar de Encanador 12x36 Noturno	R\$9.153,14	R\$9.869,86	R\$716,72
Oficial de Manutenção	R\$5.206,88	R\$5.591,83	R\$384,95
Auxiliar de Manutenção	R\$4.162,34	R\$4.445,73	R\$283,39

POSTO	Nº POSTOS (D)	FUNCIONÁRIO P/ POSTO (E)	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS F = (D x E)	VALOR MENSAL TOTAL (G) = (F x C)
Coordenador de Serviços de Manutenção	01	01	01	R\$76,70
Apontador de Campo	02	01	02	R\$696,14
Encarregado de Manutenção	01	01	01	R\$539,68
Técnico em Edificações	01	01	01	R\$472,59
Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	02	02	04	R\$3.726,32
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	02	02	04	R\$2.569,68
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	02	02	04	R\$4.152,88
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	02	02	04	R\$2.866,56
Técnico em Eletromecânica	01	01	01	R\$539,65
Eletrotécnico	01	01	01	R\$539,65
Técnico em Mecânica (Calefação, Ventilação e Refrigeração)	02	01	02	R\$928,84
Auxiliar de Mecânica	02	01	02	R\$566,82
Instalador de Tubulação				

12x36 Diurno	02	02	04	R\$3.614,72
Auxiliar de Encanador 12x36 Diurno	02	02	04	R\$2.569,92
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	02	02	04	R\$4.016,56
Auxiliar de Encanador 12x36 Noturno	02	02	04	R\$2.866,88
Oficial de Manutenção	02	01	02	R\$769,90
Auxiliar de Manutenção	02	01	02	R\$566,78
TOTAL MENSAL				R\$32.080,27
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO APÓS ALTERAÇÕES (12 MESES)				R\$384.963,24

ITEM 2

Quadro Resumo Geral - Diferença por Funcionário
Valores a serem alterados entre **29/08/2023 a 31/03/2024**

Aplicação da CCT SENGE/SINTEC x SINAENCO 2023-2024;
Aplicação do Termo aditivo da CCT SINDUSCONJF/MG 2022-2024;

DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA	ESTIMATIVA HORAS ANUAL	VALOR A ACRESCER
Técnico em desenho de construção civil	R\$31,69	R\$32,81	R\$1,11	100	R\$111,00
Técnico em mecânica (calefação, ventilação e refrigeração)	R\$34,93	R\$36,04	R\$1,11	100	R\$111,00
Técnico em Edificações	R\$33,17	R\$34,29	R\$1,11	100	R\$111,00
Técnico em telecomunicações	R\$37,28	R\$38,39	R\$1,11	100	R\$111,00
Técnico em Eletrônica	R\$37,28	R\$38,39	R\$1,11	100	R\$111,00
Técnico em Eletrotécnica	R\$37,28	R\$38,39	R\$1,11	100	R\$111,00
Técnico em Eletromecânica	R\$37,01	R\$38,12	R\$1,11	100	R\$111,00
Técnico em Mecânica (Motores)	R\$34,99	R\$36,11	R\$1,11	100	R\$111,00
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$29,07	R\$30,18	R\$1,11	100	R\$111,00
Pedreiro	R\$28,94	R\$29,87	R\$0,93	400	R\$372,00
Servente de obras	R\$22,45	R\$23,12	R\$0,66	1.400	R\$924,00
Instalador de tubulações	R\$26,38	R\$27,31	R\$0,93	100	R\$93,00
Eletricista de instalações (edifícios)	R\$30,01	R\$30,97	R\$0,96	100	R\$96,00
Ajudante de Eletricista	R\$22,96	R\$23,62	R\$0,66	100	R\$66,00
Topógrafo	R\$31,84	R\$32,95	R\$1,11	100	R\$111,00
Auxiliar de Manutenção de Edificações	R\$22,31	R\$22,97	R\$0,66	100	R\$66,00
Oficial de Manutenção	R\$28,94	R\$29,87	R\$0,93	100	R\$93,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$2.820,00
TOTAL A SER ACRESCIDO (7 MESES E 3 DIAS)					R\$20.012,90

ITEM 2

Quadro Resumo Geral - Diferença por Funcionário
Valores a serem alterados entre **01/04/2024 a 30/04/2024**

Aplicação da CCT SENGE/SINTEC x SINAENCO 2023-2024;

DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA	ESTIMATIVA HORAS ANUAL	VALOR A ACRESCER
Técnico em desenho de construção civil	R\$31,69	R\$32,81	R\$1,11	100	R\$111,00
Técnico em mecânica (calefação, ventilação e refrigeração)	R\$34,93	R\$36,04	R\$1,11	100	R\$111,00
Técnico em Edificações	R\$33,17	R\$34,29	R\$1,11	100	R\$111,00
Técnico em telecomunicações	R\$37,28	R\$38,39	R\$1,11	100	R\$111,00
Técnico em Eletrônica	R\$37,28	R\$38,39	R\$1,11	100	R\$111,00
Técnico em Eletrotécnica	R\$37,28	R\$38,39	R\$1,11	100	R\$111,00
Técnico em Eletromecânica	R\$37,01	R\$38,12	R\$1,11	100	R\$111,00
Técnico em Mecânica (Motores)	R\$34,99	R\$36,11	R\$1,11	100	R\$111,00
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$29,07	R\$30,18	R\$1,11	100	R\$111,00
Pedreiro	R\$28,94	R\$29,87	R\$2,04	400	R\$816,00
Servente de obras	R\$22,45	R\$23,12	R\$1,46	1.400	R\$2.030,00
Instalador de tubulações	R\$26,38	R\$27,31	R\$2,04	100	R\$204,00
Eletricista de instalações (edifícios)	R\$30,01	R\$30,97	R\$2,11	100	R\$211,00
Ajudante de Eletricista	R\$22,96	R\$23,62	R\$1,46	100	R\$145,00
Topógrafo	R\$31,84	R\$32,95	R\$1,11	100	R\$111,00
Auxiliar de Manutenção de Edificações	R\$22,31	R\$22,97	R\$1,46	100	R\$145,00
Oficial de Manutenção	R\$28,94	R\$29,87	R\$2,04	100	R\$204,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$4.865,00
TOTAL A SER ACRESCIDO (1 MÊS)					R\$4.865,00

ITEM 2

Quadro Resumo Geral - Diferença por Funcionário
Valores a serem alterados entre **01/05/2024 a 29/08/2024**

Aplicação da CCT SENGE/SINTEC x SINAENCO 2024-2025;
Aplicação da CCT SINDUSCONJF/MG 2024-2026;

DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA	ESTIMATIVA HORAS ANUAL	VALOR A ACRESCER
Técnico em desenho de construção civil	R\$31,69	R\$33,78	R\$2,09	100	R\$209,00
Técnico em mecânica (calefação, ventilação e refrigeração)	R\$ 4,93	R\$37,02	R\$2,09	100	R\$209,00
Técnico em Edificações	R\$ 3,17	R\$35,26	R\$2,09	100	R\$209,00
Técnico em telecomunicações	R\$ 7,28	R\$39,37	R\$2,09	100	R\$209,00
Técnico em Eletrônica	R\$ 7,28	R\$39,37	R\$2,09	100	R\$209,00
Técnico em Eletrotécnica	R\$ 7,28	R\$39,37	R\$2,09	100	R\$209,00
Técnico em Eletromecânica	R\$7,01	R\$39,10	R\$2,09	100	R\$209,00
Técnico em					

Mecânica (Motores)	R\$34,99	R\$37,08	R\$2,09	100	R\$209,00
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$29,07	R\$31,15	R\$2,09	100	R\$209,00
Pedreiro	R\$28,94	R\$30,98	R\$2,04	400	R\$816,00
Servente de obras	R\$22,45	R\$23,91	R\$1,45	1.400	R\$2.030,00
Instalador de tubulações	R\$26,38	R\$28,42	R\$2,04	100	R\$204,00
Eletricista de instalações (edifícios)	R\$30,01	R\$32,12	R\$2,11	100	R\$211,00
Ajudante de Eletricista	R\$22,96	R\$24,42	R\$1,45	100	R\$145,00
Topógrafo	R\$31,84	R\$33,92	R\$2,09	100	R\$209,00
Auxiliar de Manutenção de Edificações	R\$22,31	R\$23,77	R\$1,45	100	R\$145,00
Oficial de Manutenção	R\$28,94	R\$30,98	R\$2,04	100	R\$204,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$5.845,00
TOTAL A SER ACRESCIDO (3 MESES E 29 DIAS)					R\$23.002,90

ITEM 2

Quadro Resumo Geral - Diferença por Funcionário
Valores a serem alterados entre **30/08/2024 a 29/08/2025**

Aplicação da CCT SENGE/SINTEC x SINAENCO 2024-2025;
Aplicação da CCT SINDUSCONJF/MG 2024-2026;

DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA	ESTIMATIVA HORAS ANUAL	VALOR A ACRESCER
Técnico em desenho de construção civil	R\$31,69	R\$33,78	R\$ 2,09	100	R\$209,00
Técnico em mecânica (calefação, ventilação e refrigeração)	R\$34,93	R\$37,02	R\$ 2,09	100	R\$209,00
Técnico em Edificações	R\$33,17	R\$35,26	R\$ 2,09	100	R\$209,00
Técnico em telecomunicações	R\$37,28	R\$39,37	R\$ 2,09	100	R\$209,00
Técnico em Eletrônica	R\$37,28	R\$39,37	R\$ 2,09	100	R\$209,00
Técnico em Eletrotécnica	R\$37,28	R\$39,37	R\$ 2,09	100	R\$209,00
Técnico em Eletromecânica	R\$37,01	R\$39,10	R\$ 2,09	100	R\$209,00
Técnico em Mecânica (Motores)	R\$34,99	R\$37,08	R\$ 2,09	100,00	R\$209,00
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$29,07	R\$31,15	R\$ 2,09	100	R\$209,00
Pedreiro	R\$28,94	R\$30,98	R\$ 2,04	400	R\$816,00
Servente de obras	R\$22,45	R\$23,91	R\$ 1,45	1.400	R\$2.030,00
Instalador de tubulações	R\$26,38	R\$28,42	R\$ 2,04	100	R\$204,00
Eletricista de instalações (edifícios)	R\$30,01	R\$32,12	R\$ 2,11	100	R\$211,00
Ajudante de Eletricista	R\$22,96	R\$24,42	R\$ 1,45	100	R\$145,00
Topógrafo	R\$31,84	R\$33,92	R\$ 2,09	100	R\$209,00
Auxiliar de Manutenção de Edificações	R\$22,31	R\$23,77	R\$ 1,45	100	R\$145,00
Oficial de					

Manutenção	R\$28,94	R\$30,98	R\$ 2,04	100	R\$204,00
TOTAL MENSAL					R\$5.845,00
TOTAL A SER ACRESCIDO (12 MESES)					R\$70.140,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2024	10.302.5118.8585.0031	234198	1002	339037-04	R\$385.043,30
2025					R\$254.572,68
2024				R\$ 456.681,20	R\$71.637,90
2025					R\$46.382,90

4. CLÁUSULA QUARTA - VALORES DOS POSTOS DE TRABALHO

4.1. O Contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
01	01	Serviços mensais contínuos de operação e manutenção com dedicação exclusiva de mão de obra	Unidade	R\$295.090,74	12
	02	Serviços eventuais e mensais de operação e manutenção	Unidade	R\$20.405,84	12
	03	Serviços mensais de intermediação de fornecimento e aplicação de peças e insumos não básicos para serviços de operação e manutenção	Unidade	R\$44.775,13	12
	04	Cessão temporária mensal de direitos sobre software de gestão de manutenção predial	Unidade	R\$3.491,66	12

5. CLÁUSULA QUINTA - COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

6.1. O primeiro termo aditivo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 30/08/2024 e encerramento em 29/08/2025, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0; o reajuste do valor contratual dos insumos de tabelas específicas, conforme cláusula quinta do contrato, a contar de 30/08/2024; ressalva ao reajuste do valor contratual dos insumos a serem reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampla (IPCA), conforme cláusula quinta contrato; repactuação do valor contratual dos valores dos profissionais dos serviços eventuais, conforme cláusula quinta contrato, a contar de 30/08/2024; e a ressalva a repactuação do valor contratual, conforme cláusula cláusula quinta do contrato.

6.2. O primeiro termo de apostilamento teve por objeto o reajuste do valor dos Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual, Automóvel, Materiais Não Básicos e Software, conforme solicitado pela CONTRATADA, em 2,12% (dois inteiros e doze centésimos por cento), compatível com 50% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de 30/08/2024; reajustar o valor do Combustível, em 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento), conforme negociado com CONTRATADA, compatível com os limites do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de 30/08/2024; e a dedução referente ao custo do Relógio Biométrico, pago no primeiro ano de vigência do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

(assinado eletronicamente)

VITOR LUIZ ANDRADE

GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Luiz Andrade, Gerente, Substituto(a)**, em 23/12/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 23/12/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45476011** e o código CRC **78A0FFBA**.

Referência: Processo nº 23765.001701/2023-14 SEI nº 45476011